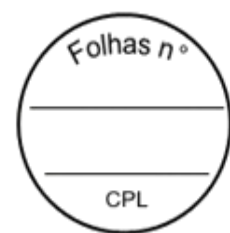




SORRISO

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
SEMAD - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Avenida Porto Alegre nº 2525, Centro - Paço Municipal, Cep: 78890-162
Telefone: (66) 3545-4709 | E-mail: semad@sorriso.mt.gov.br - www.sorriso.mt.gov.br



OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º061/2017 CUJO ESCOPO É CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, DA SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO, PARA A FUTURA INSTALAÇÃO DE FARMÁCIA POPULAR SÃO DOMINGOS, A FIM DE, ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNÍCIPIES QUE RESIDEM NA ZONA LESTE DA CIDADE DE SORRISO-MT, E DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PARA IMPLANTAÇÃO DE UMA PADARIA MUNICIPAL, PARA ATENDER AS UNIDADES DA SEMAS, COM FORNECIMENTO DE LANCHES PARA OS USUÁRIOS DOS CRAS E OS IDOSOS DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA TERCEIRA IDADE, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - MT E A EMPRESA ABRANTES & ABRANTES LTDA.

O MUNICÍPIO DE SORRISO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º03.239.076/0001-62, com sede administrativa na Avenida Porto Alegre, n.º2525, centro, nesta cidade, neste ato representado neste ato representado pelo Prefeito em Exercício SR. **ACACIO AMBROSINI**, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade RG sob o nº 08903123 SESP/MT e CPF/MF sob o n.º 813.600.961-91, doravante denominado de **LOCATÁRIO**; e a empresa **ABRANTES & ABRANTES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 15.404.083/0001-51 e Inscrição Estadual nº 13.567.975-3, com sede na Rua Panambi, 350, bairro Industrial 1º Etapa, na cidade de Sorriso/MT, neste ato Representada pela sócia a Sr(a). **ESTER EMANUELE ABRANTES**, portador da cédula de identidade RG sob n.º 4936663 SSP/PB e do CPF nº 057.341.821-76, denominado de **LOCADORA**, tendo em vista os termos da **DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 009/2017**, e do contrato original n.º061/2017, ajustam e acordam celebrar o presente Termo Aditivo nos termos da Lei Federal 8.666/93, e suas posteriores alterações, e demais dispositivos legais aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto deste termo, a renovação por igual e sucessivo período, bem como, proceder o reajuste anual no percentual de 5,20% através do (INPC) do valor global do Contrato nº 061/2017, conforme justificativa apresentada pela Secretaria através do ofício SEMSAS nº 1446/2025, e parecer jurídico, nos termos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. Assim, ficam alteradas as seguintes cláusulas contratuais:

(...)

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO ALUGUEL

Parágrafo Primeiro: O valor do presente contrato, aplicando-se índice oficial INPC e reflexo positivo de **R\$ 3.649,55 (três mil e seiscentos e quarenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos)**, passando o contrato a ser de **R\$ 73.833,23** que será pago mensalmente o valor de **R\$ 6.152,76** (seis mil e cento e cinquenta e dois reais e setenta e seis centavos), devido à continuidade da locação do imóvel.

COD. AGILI	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO ANTERIOR	%	VALOR UNIT. REAJUSTADO	VALOR TOTAL REAJUSTADO
217686-6	MÊS	12	R\$ 5.848,64	5,20%	R\$ 6.152,76	R\$ 73.833,23

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS DE LOCAÇÃO E DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

4.1 O prazo de vigência do presente aditivo será do dia **21/07/2025** até o dia **20/07/2026**.

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://pref.sorriso-mt.agilcloud.com.br/porta/sorriso/#/assinatura> e informe o código 826a6103-b6a6-4ee2-89c5-f8c6d9c7cf05, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.



SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
SEMAD - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Avenida Porto Alegre nº 2525, Centro - Paço Municipal, Cep: 78890-162
Telefone: (66) 3545-4709 | E-mail: semad@sorriso.mt.gov.br - www.sorriso.mt.gov.br



CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1. As despesas relativas a este Termo Aditivo, correrão por conta de recursos previstos no Orçamento Municipal do Exercício de 2025, conforme **Parecer Contábil nº 353/2025**.

ORGÃO	DOTAÇÃO	PROJ/ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	COD RED	FONTE DE RECURSOS	VALOR ANO 2025	VALOR ANO 2026
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	15.001.10.303.0013.2088	MANUT. DAS AÇOES DA FARMACIA BASICA	339039	766	1.5.00.100200	R\$ 18.458,30	R\$ 18.458,33
SEC. MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	08.005.08.244.0002.2055	MANUT. DE ATIVIDADES DA FARMACIA BASICA	339039	435	1.5.00.000000	R\$ 18.458,30	R\$ 18.458,30

CLÁUSULA TERCEIRA – DO AMPARO LEGAL

3.1. O presente Termo Aditivo está amparado pelos artigos 57, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. O **LOCATÁRIO** providenciará a publicação deste Termo, por extrato, no Diário Oficial, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, correndo as respectivas despesas a expensas do **LOCADOR**.

CLÁUSULA NONA – RATIFICAÇÃO:

9.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no instrumento original, firmado em 20 de julho de 2017.

E, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme, vai pelos contratantes assinado, na presença de duas testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e efeito, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Sorriso - MT, 18 de julho de 2025.

(assinatura digital)
MUNICÍPIO DE SORRISO MT
ACACIO AMBROSINI
Prefeito em Exercício

ABRANTES & ABRANTES LTDA
ESTER EMANUELE ABRANTES
LOCADORA

TESTEMUNHAS:

(Assinatura digital)
JOSILENE DOS PASSOS DE SOUZA
CPF:002.393.241-45

(Assinatura digital)
LUCIANA DA COSTA SANTOS
CPF: 053.067.029-10

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - PUBLICAÇÃO DE RESUMO **OITAVO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 061/2017-ADITIVO DE RENOVAÇÃO POR IGUAL E SUCESSIVO PERÍODO E REAJUSTE- DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 009/2017**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.

CONTRATADO: ABRANTES & ABRANTES LTDA

DATA: 18/07/2025 – NOVA VIGÊNCIA 21/07/2025 a 20/07/2026.

VALOR: **R\$ 73.833,23 (setenta e três mil e oitocentos e trinta e três reais e vinte e três centavos)**

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL, DA SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO, PARA A FUTURA INSTALAÇÃO DE FARMÁCIA POPULAR SÃO DOMINGOS, A FIM DE, ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS QUE RESIDEM NA ZONA LESTE DA CIDADE DE SORRISO-MT, E DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PARA IMPLANTAÇÃO DE UMA PADARIA MUNICIPAL, PARA ATENDER AS UNIDADES DA SEMAS, COM FORNECIMENTO DE LANCHES PARA OS USUÁRIOS DOS CRAS E OS IDOSOS DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA TERCEIRA IDADE, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - MT E A EMPRESA ABRANTES & ABRANTES LTDA. 21 DE JULHO DE 2.025. - PUBLIQUE-SE E/OU AFIXE-SE - BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Assinaturas

ACACIO AMBROSINI (XXX.600.961-XX)

Título: Prefeito em exercício

Assinatura: Digital

LUCIANA DA COSTA SANTOS (XXX.067.029-XX)

Título: ASSINATURA

Assinatura: Eletrônica

JOSILENE DOS PASSOS DE SOUZA (XXX.393.241-XX)

Título: ASSINATURA

Assinatura: Eletrônica



Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://prefsorriso-mt.agilicloud.com.br/porta/sorriso#/assinatura> e informe o código 826a6103-b6a6-4ee2-89c5-f8c6d9c7cf05, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.